

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL: N° 002/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: N° 006/2015
REGISTRO DE PREÇO: N° 01/2015
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/04/2015
HORÁRIO: 09:00 HORAS
LOCAL: Travessa São João Batista, s/nº, Centro – Reduto/MG

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Reduto, Autarquia Municipal, expede o presente edital extraído dos autos do Pregão Presencial nº 002/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para o fornecimento de material hidráulico, melhor especificados no ANEXO I, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sede do SAAE, localizado na Travessa São João Batista, s/nº, Centro – Reduto/MG, iniciando-se no dia 28/04/2015, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

Registro de preço para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento de material hidráulico, para a manutenção do sistema de abastecimento de água do SAAE, conforme especificação do termo de referência – Anexo I.

II - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme Anexo IV.

2. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no Anexo III e deverá ser apresentada fora dos Envelopes números 1 e 2;

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

*Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Reduto-MG
Envelope N° 01 – Proposta
Pregão Presencial N° 002/2015
Processo N° 0006/2015*

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Reduto -MG
Envelope Nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial Nº 002/2015
Processo Nº 0006/2015

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ do proponente;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
- e) Deverá ser especificada a marca do material; seu fabricante, se importado e demais elementos que permitam identifica-lo com clareza.
- f) Em caso de divergência entre o preço total e o unitário, prevalecerá este àquele, do mesmo, prevalecerá o valor expresso por extenso, sobre o valor numérico.
- g) Prazo de validade da proposta: no mínimo 60 (sessenta) dias.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir

Travessa São João Batista, s/nº, Centro – Reduto/MG Tel. (33) 3378 - 4264

relacionados:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e última alteração;
- b) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “a”, deste subitem;
- c) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- e) Certidão de Regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS);
- f) Certidão de regularidade de débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Alvará de licença de Funcionamento ou documento equivalente que comprove a inscrição no cadastro municipal de contribuintes, de acordo com a Legislação Municipal do domicílio da empresa, com data de validade em vigência (Obs.: Se para a comprovação da inscrição no cadastro de contribuintes for apresentado documento que não seja o Alvará de Licença para Funcionamento, deverá ser comprovado através de cópia da Legislação Municipal ou declaração de órgão competente que o documento apresentado é utilizado como comprovação da inscrição em cadastro municipal de contribuintes).
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Travessa São João Batista, s/nº, Centro – Reduto/MG Tel. (33) 3378 - 4264

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

1.4 – DECLARAÇÃO

a) declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República (Anexo V).

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na apresentação dos documentos, se a licitante for a matriz da empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

2.2 - As certidões apresentadas que não expressarem sua validade, serão consideradas o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

2.3 - O licitante fica ciente que a regularidade de que trata as letras “b” e “e” deste Título poderá ser comprovada por meio de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ou documento com efeito juridicamente equivalente), desde que a emissão da referida certidão tenha ocorrido a partir de 03 de novembro de 2014.

2.4 - O licitante fica ciente que a regularidade de que trata as letras “b” e “e” deste Título, em se tratando de certidões emitidas em data anterior a 03/11/2014 e que ainda estejam dentro do prazo de validade nelas indicados, deverá, para fins de atender aos referidos itens da habilitação, apresentá-las conjuntamente. Contudo, se tiver apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN, nos termos do item 8 deste Título.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no

Anexo III e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas, que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço total do item, observada a redução mínima entre os lances.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1. Se, com os critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de três proponentes, seja por desinteresse do mercado seja por desclassificações de propostas escritas, o certame transcorrerá normalmente com dois licitantes na fase de lances. Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação.

10.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.3. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado.

10.4. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2. A Administração do SAAE não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso

positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6. A licitante vencedora deverá encaminhar ao SAAE, planilha de custo detalhada.

IX - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá estar sempre à disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Reduto, em qualquer quantidade, dia e hora, atendendo às condições estabelecidas na Proposta Comercial, os objetos deverão ser entregues na sede do SAAE, na Travessa São João Batista, s/nº, Centro – Reduto/MG, sendo que todas as despesas decorrentes da entrega será de responsabilidade da Contratada, o fornecimento terá início na data de assinatura contratual e término em 31/12/2015.

X - DO PAGAMENTO

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao SAAE, após cada período de 30 (trinta) dias de fornecimento, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório dos fornecimentos no período a que o pagamento se referir.
2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, sendo que, sempre que tal vencimento for registrado no calendário anual como feriado, sábado ou domingo, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente, mediante entrada da nota fiscal/fatura.
3. O pagamento das Notas será feito em cheque nominal à **CONTRATADA**, que deverá comparecer à seção de pagamento da **CONTRATANTE** para recebê-lo.
4. Considera-se como data de apresentação da proposta o último dia do prazo previsto para sua entrega.
5. As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta da respectiva dotação orçamentária: **0302 17512 0002 6.006 339030 – material de consumo – ficha – 72.**

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como ANEXO V.
 - 1.1 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 do item XI, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência compatível com a licitação, sob pena de a contratação não se realizar.
2. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de

Reduto, na Travessa São João Batista, s/n, Centro – Reduto - MG, para assinar o termo de contrato.

3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item XI, subitem.1.1, ou recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

4. O contrato será celebrado com duração aproximada de 08 (oito) meses, contados da data de sua assinatura, encerrando-se no dia 31.12.2015.

5. O prazo mencionado no subitem anterior poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, e ainda acrescido o seu objeto em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos da legislação vigente.

6. A execução dos serviços deverá ter início imediatamente à data de assinatura do contrato.

XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do SAAE de Reduto, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Reduto, na Travessa São João Batista, s/nº, Centro – Reduto/MG, após a emissão do Pedido de Compras, durante 5 (cinco) dias úteis. Decorrido esse prazo a Administração se reserva o direito de fragmentá-los.

3. Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

3.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

3.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

5. Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de referencia;

ANEXO II – Proposta Comercial;

ANEXO III – Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO IV – Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento;

ANEXO V – Declaração Pessoa Jurídica/Não emprega menor;

ANEXO VI – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

ANEXO VII - Minuta de Contrato.

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Manhuaçu - MG.

Reduto, 13 de abril de 2015.

Carlos Augusto Maciel

Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2015

I – Especificações Técnicas e Quantitativas do Objeto, sendo que **TODOS OS TUBOS E CONEXÕES DEVEM SER CLASSE A E PRODUTOS DA MELHOR QUALIDADE.**

Item	Especificação	Qtde	Unid
01	ADAPTADOR PVC 25 MM x ¾ SOLD	20	UNI
02	ADAPATDOR PVC 20 MM x ½ SOLD	50	UNI
03	ADAPTADOR PVC 50 MM x 1 ½ SOLD	20	UNI
04	ADAPTADOR PVC 60 MM x 2 SOLD	20	UNI
05	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD CURTA 32/25 MM	25	UNI
06	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD CURTA 25/20 MM	20	UNI
07	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD CURTA 60/50 MM	20	UNI
08	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD 75/60 MM	20	UNI
09	BUCHA DE REDUÇÃO PVC 100/75 MM ESGOTO	30	UNI
10	CURVA LONGA PVC 25 MM SOLD 90°	40	UNI
11	CURVA LONGA PVC 32 MM SOLD 90°	30	UNI
12	CURVA LONGA PVC 40 MM SOLD 90°	30	UNI
13	CURVA LONGA PVC 50 MM SOLD 90°	20	UNI
14	CURVA LONGA PVC 60 MM SOLD 90°	20	UNI
15	CURVA 45° PVC 100 MM ESGOTO	50	UNI
16	CURVA LONGA PVC 150 MM ESGOTO	50	UNI
17	CURVA CURTA PVC 150 MM ESGOTO	30	UNI
18	JOELHO PVC 100 MM ESGOTO 90°	30	UNI
19	JOELHO PVC 150 MM ESGOTO 90°	30	UNI
20	JOELHO PVC 75 MM ESGOTO 90°	50	UNI
21	JOELHO PVC 20 MM SOLD 90°	80	UNI
22	JOELHO PVC 25 MM SOLD 90°	50	UNI
23	JOELHO PVC 32 MM SOLD 90°	40	UNI
24	JOELHO PVC 40 MM SOLD 90°	40	UNI
25	JOELHO PVC 50 MM SOLD 90°	20	UNI
26	JOELHO PVC 60 MM SOLD 90°	40	UNI
27	JOELHO PVC 85 MM SOLD 90°	50	UNI
28	JOELHO PVC 110 MM SOLD 90°	10	UNI

Travessa São João Batista, s/nº, Centro – Reduto/MG Tel. (33) 3378 - 4264

29	JOELHO 45° PVC 20 MM SOLD	25	UNI
30	JOELHO 45° PVC 25 MM SOLD	25	UNI
31	JOELHO 45 ° PVC 32 MM SOLD	25	UNI
32	JOELHO 45° PVC 40 MM SOLD	25	UNI
33	JOELHO 45° PVC 50 MM SOLD	25	UNI
34	JOELHO 45° PVC 60 MM SOLD	20	UNI
35	LUVA DE CORRER PVC 20 MM SOLD	30	UNI
36	LUVA DE CORRER PVC 25 MM SOLD	50	UNI
37	LUVA DE CORRER PVC 32 MM SOLD	30	UNI
38	LUVA DE CORRE PVC 40 MM SOLD	25	UNI
39	LUVA DE CORRER PVC 50 MM SOLD	25	UNI
40	LUVA DE CORRER PVC 60 MM SOLD	20	UNI
41	LUVA DE CORRER PVC 75 MM ESGOTO	20	UNI
42	LUVA DE CORRER PVC 100 MM ESGOTO	30	UNI
43	LUVA DE CORRER PVC 150 MM ESGOTO	30	UNI
44	LUVA DE CORRER PVC 85 MM SOLD	20	UNI
45	LUVA DE CORRER PVC 110 MM SOLD	15	UNI
46	LUVA LR PVC 20 MM X ½ SOLD	50	UNI
47	LUVA LR PVC 25 MM X ¾ SOLD	40	UNI
48	LUVA RETA PVC 20 MM SOLD	80	UNI
49	LUVA RETA PVC 25 MM SOLD	50	UNI
50	LUVA RETA PVC 32 MM SOLD	50	UNI
51	LUVA RETA PVC 40 MM SOLD	30	UNI
52	LUVA RETA PVC 50 MM SOLD	25	UNI
53	LUVA RETA PVC 60 MM SOLD	25	UNI
54	LUVA RETA PVC 75 MM SOLD	40	UNI
55	LUVA RETA PVC 85 MM SOLD	40	UNI
56	POTE DE COLA P/ PVC 175 GR	20	UNI
57	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD CURTA 40X32 MM	25	UNI
58	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD CURTA 50X40 MM	25	UNI
59	REGISTRO PVC 20 MM SOLD	30	UNI
60	REGISTRO PVC 25 MM SOLD	30	UNI
61	REGISTRO PVC 40 MM SOLD	10	UNI
62	REGISTRO PVC 50 MM SOLD	10	UNI
63	REGISTRO DE METAL PADRÃO SAAE	100	UNI
64	SERRINHA N° 40	20	UNI
65	TAMPÃO PVC 20 MM SOLD	50	UNI
66	TAMPÃO PVC 25 MM SOLD	50	UNI
67	TAMPÃO PVC 32 MM SOLD	20	UNI
68	TAMPÃO PVC 40 MM SOLD	20	UNI
69	TAMPÃO PVC 50 MM SOLD	30	UNI
70	TAMPÃO PVC 60 MM SOLD	20	UNI
71	TAMPÃO PVC 75 MM SOLD	10	UNI
72	TÊ PVC 150/100 MM ESGOTO	20	UNI
73	TÊ PVC 150 MM ESGOTO	25	UNI
74	TÊ PVC 100 MM ESGOTO	25	UNI

75	TÊ PVC 75 MM ESGOTO	25	UNI
76	TÊ PVC 20 MM SOLD	50	UNI
77	TÊ PVC 25 MM SOLD	50	UNI
78	TÊ PVC 32 MM SOLD	50	UNI
79	TÊ PVC 40 MM SOLD	50	UNI
80	TÊ PVC 50 MM SOLD	50	UNI
81	TÊ PVC 60 MM SOLD	30	UNI
82	TÊ PVC 75 MM SOLD	30	UNI
83	TÊ PVC 85 MM SOLD	25	UNI
84	TÊ PVC 110 MM SOLD	20	UNI
85	COLAR TOMADA LIG PVC 32/20 MM X ½ SOLD	20	UNI
86	COLAR TOMADA LIG PVC 40/25 MM X ¾ SOLD	20	UNI
87	COLAR TOMADA LIG PVC 50/25 MM X ¾ SOLD	20	UNI
88	COLAR TOMADA LIG PVC 60/25 MM X ¾ SOLD	20	UNI
89	TUBO PVC 20 MM SOLD	70	UNI
90	TUBO PVC 25 MM SOLD	50	UNI
91	TUBO PVC 32 MM SOLD	25	UNID
92	TUBO PVC 40 MM SOLD	40	UNID
93	TUBO PVC 50 MM SOLD	25	UNID
94	TUBO PVC 60 MM SOLD	50	UNID
95	TUBO PVC 75 MM SOLD	25	UNID
96	TUBO PVC 110 MM SOLD	10	UNID
97	TUBO PVC 100 MM ESGOTO	50	UNID
98	TUBO PVC 150 MM ESGOTO	40	UNID
99	TUBO PVC 200 MM ESGOTO	20	UNI
100	LUVA DE 200MM PLASTICA COM ANEL DE BORRACHA DE FOFO	04	UNID
101	LUVA DE 150MM PLASTICA COM ANEL DE BORRACHA DE FOFO	04	UNID
102	CANO DE 150MM DE FOFO	03	UNID
103	LACRE HIDRO AZUL TP 3 TR LATERAL ½ - 28X22 SEM LG	1000	UNID
104	DISCO DE POLIPROPILENO PARA CORTE DE ÁGUA “HOSTIA” ½ ESPESSURA 2MM	1000	UNID

Reduto, 13 de abril de 2015.

Carlos Augusto Maciel
 Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO II- (MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL)
RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO
CIDADE/UF
CNPJ

AO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE REDUTO – MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

REGISTRO DE PREÇO: Nº 001/2015

I – DADOS DO PROPONENTE

Razão Social:			
Endereço:		Nº:	Comp.:
Bairro:	CEP:		
Cidade:	Fone:		
Fax:	CNPJ:		

Representante legal:			
Endereço:		Nº:	Comp.:
Bairro:	CEP:		
C. Identidade:	CPF:		
Fone/fax:	Celular:	E-mail:	

Esta empresa apresenta proposta ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Reduto, em atendimento ao ato convocatório do processo licitatório na modalidade Pregão 002/2015, com vistas à Contratação de empresa para o fornecimento de material hidráulico, para a manutenção do sistema de abastecimento de água do SAAE, conforme especificação do termo de referência – Anexo I.

Travessa São João Batista, s/nº, Centro – Reduto/MG Tel. (33) 3378 - 4264

OBJETO DO FORNECIMENTO – ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS

1 - DO OBJETO

A presente solicitação, a ser processada na modalidade legal pertinente, se destina à seleção da proposta mais vantajosa, para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento de material hidráulico, para a manutenção do sistema de abastecimento de água do SAAE.

Item	Especificação	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01	ADAPTADOR PVC 25 MM x ¾ SOLD	20	UNI		
02	ADAPATDOR PVC 20 MM x ½ SOLD	50	UNI		
03	ADAPTADOR PVC 50 MM x 1 ½ SOLD	20	UNI		
04	ADAPTADOR PVC 60 MM x 2 SOLD	20	UNI		
05	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD CURTA 32/25 MM	25	UNI		
06	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD CURTA 25/20 MM	20	UNI		
07	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD CURTA 60/50 MM	20	UNI		
08	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD 75/60 MM	20	UNI		
09	BUCHA DE REDUÇÃO PVC 100/75 MM ESGOTO	30	UNI		
10	CURVA LONGA PVC 25 MM SOLD 90°	40	UNI		
11	CURVA LONGA PVC 32 MM SOLD 90°	30	UNI		
12	CURVA LONGA PVC 40 MM SOLD 90°	30	UNI		
13	CURVA LONGA PVC 50 MM SOLD 90°	20	UNI		
14	CURVA LONGA PVC 60 MM SOLD 90°	20	UNI		
15	CURVA 45° PVC 100 MM ESGOTO	50	UNI		
16	CURVA LONGA PVC 150 MM ESGOTO	50	UNI		
17	CURVA CURTA PVC 150 MM ESGOTO	30	UNI		
18	JOELHO PVC 100 MM ESGOTO 90°	30	UNI		
19	JOELHO PVC 150 MM ESGOTO 90°	30	UNI		
20	JOELHO PVC 75 MM ESGOTO 90°	50	UNI		
21	JOELHO PVC 20 MM SOLD 90°	80	UNI		
22	JOELHO PVC 25 MM SOLD 90°	50	UNI		
23	JOELHO PVC 32 MM SOLD 90°	40	UNI		
24	JOELHO PVC 40 MM SOLD 90°	40	UNI		
25	JOELHO PVC 50 MM SOLD 90°	20	UNI		
26	JOELHO PVC 60 MM SOLD 90°	40	UNI		
27	JOELHO PVC 85 MM SOLD 90°	50	UNI		
28	JOELHO PVC 110 MM SOLD 90°	10	UNI		
29	JOELHO 45° PVC 20 MM SOLD	25	UNI		
30	JOELHO 45° PVC 25 MM SOLD	25	UNI		



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE REDUTO – MG

**Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 183/2003.
CNPJ.: 07.177.468/0001-03**

REDUTO -MG

31	JOELHO 45 ° PVC 32 MM SOLD	25	UNI		
32	JOELHO 45° PVC 40 MM SOLD	25	UNI		
33	JOELHO 45° PVC 50 MM SOLD	25	UNI		
34	JOELHO 45° PVC 60 MM SOLD	20	UNI		
35	LUVA DE CORRER PVC 20 MM SOLD	30	UNI		
36	LUVA DE CORRER PVC 25 MM SOLD	50	UNI		
37	LUVA DE CORRER PVC 32 MM SOLD	30	UNI		
38	LUVA DE CORRE PVC 40 MM SOLD	25	UNI		
39	LUVA DE CORRER PVC 50 MM SOLD	25	UNI		
40	LUVA DE CORRER PVC 60 MM SOLD	20	UNI		
41	LUVA DE CORRER PVC 75 MM ESGOTO	20	UNI		
42	LUVA DE CORRER PVC 100 MM ESGOTO	30	UNI		
43	LUVA DE CORRER PVC 150 MM ESGOTO	30	UNI		
44	LUVA DE CORRER PVC 85 MM SOLD	20	UNI		
45	LUVA DE CORRER PVC 110 MM SOLD	15	UNI		
46	LUVA LR PVC 20 MM X ½ SOLD	50	UNI		
47	LUVA LR PVC 25 MM X ¾ SOLD	40	UNI		
48	LUVA RETA PVC 20 MM SOLD	80	UNI		
49	LUVA RETA PVC 25 MM SOLD	50	UNI		
50	LUVA RETA PVC 32 MM SOLD	50	UNI		
51	LUVA RETA PVC 40 MM SOLD	30	UNI		
52	LUVA RETA PVC 50 MM SOLD	25	UNI		
53	LUVA RETA PVC 60 MM SOLD	25	UNI		
54	LUVA RETA PVC 75 MM SOLD	40	UNI		
55	LUVA RETA PVC 85 MM SOLD	40	UNI		
56	POTE DE COLA P/ PVC 175 GR	20	UNI		
57	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD CURTA 40X32 MM	25	UNI		
58	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD CURTA 50X40 MM	25	UNI		
59	REGISTRO PVC 20 MM SOLD	30	UNI		
60	REGISTRO PVC 25 MM SOLD	30	UNI		
61	REGISTRO PVC 40 MM SOLD	10	UNI		
62	REGISTRO PVC 50 MM SOLD	10	UNI		
63	REGISTRO DE METAL PADRÃO SAAE	100	UNI		
64	SERRINHA N° 40	20	UNI		
65	TAMPÃO PVC 20 MM SOLD	50	UNI		
66	TAMPÃO PVC 25 MM SOLD	50	UNI		
67	TAMPÃO PVC 32 MM SOLD	20	UNI		
68	TAMPÃO PVC 40 MM SOLD	20	UNI		
69	TAMPÃO PVC 50 MM SOLD	30	UNI		
70	TAMPÃO PVC 60 MM SOLD	20	UNI		
71	TAMPÃO PVC 75 MM SOLD	10	UNI		
72	TÊ PVC 150/100 MM ESGOTO	20	UNI		
73	TÊ PVC 150 MM ESGOTO	25	UNI		
74	TÊ PVC 100 MM ESGOTO	25	UNI		
75	TÊ PVC 75 MM ESGOTO	25	UNI		
76	TÊ PVC 20 MM SOLD	50	UNI		

Travessa São João Batista, s/nº, Centro – Reduto/MG Tel. (33) 3378 - 4264

77	TÊ PVC 25 MM SOLD	50	UNI		
78	TÊ PVC 32 MM SOLD	50	UNI		
79	TÊ PVC 40 MM SOLD	50	UNI		
80	TÊ PVC 50 MM SOLD	50	UNI		
81	TÊ PVC 60 MM SOLD	30	UNI		
82	TÊ PVC 75 MM SOLD	30	UNI		
83	TÊ PVC 85 MM SOLD	25	UNI		
84	TÊ PVC 110 MM SOLD	20	UNI		
85	COLAR TOMADA LIG PVC 32/20 MM X ½ SOLD	20	UNI		
86	COLAR TOMADA LIG PVC 40/25 MM X ¾ SOLD	20	UNI		
87	COLAR TOMADA LIG PVC 50/25 MM X ¾ SOLD	20	UNI		
88	COLAR TOMADA LIG PVC 60/25 MM X ¾ SOLD	20	UNI		
89	TUBO PVC 20 MM SOLD	70	UNI		
90	TUBO PVC 25 MM SOLD	50	UNI		
91	TUBO PVC 32 MM SOLD	25	UNID		
92	TUBO PVC 40 MM SOLD	40	UNID		
93	TUBO PVC 50 MM SOLD	25	UNID		
94	TUBO PVC 60 MM SOLD	50	UNID		
95	TUBO PVC 75 MM SOLD	25	UNID		
96	TUBO PVC 110 MM SOLD	10	UNID		
97	TUBO PVC 100 MM ESGOTO	50	UNID		
98	TUBO PVC 150 MM ESGOTO	40	UNID		
99	TUBO PVC 200 MM ESGOTO	20	UNI		
100	LUVA DE 200MM PLASTICA COM ANEL DE BORRACHA DE FOFO	04	UNID		
101	LUVA DE 150MM PLASTICA COM ANEL DE BORRACHA DE FOFO	04	UNID		
102	CANO DE 150MM DE FOFO	03	UNID		
103	LACRE HIDRO AZUL TP 3 TR LATERAL ½ - 28X22 SEM LG	1000	UNID		
104	DISCO DE POLIPROPILENO PARA CORTE DE ÁGUA “HOSTIA” ½ ESPESSURA 2MM	1000	UNID		

2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

2.1 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do Contrato com a Administração Pública, são obrigações do Contratado:

2.1.1 - prestar o fornecimento em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e com as condições e preços estipulados na proposta;

2.1.2 - responsabilizar-se-á por todas as despesas e outros encargos decorrentes da execução do contrato, tributários, previdenciários, trabalhistas, e pessoais;

- 2.1.3** - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros;
- 2.1.4** - manter, por todo o período da execução, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e com a Fazenda Pública;
- 2.1.5** - O prazo de entrega do objeto desta licitação será de até 10(dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da requisição e/ou ordem de fornecimento expedida pelo Departamento de Compras do SAAE de Reduto;
- 2.1.6** - as propostas deverão constar necessariamente as especificações das marcas dos produtos cotados, sob pena de desclassificação da proposta omissa;
- 2.1.7** - observar as demais condições especificadas no instrumento de edital.

3. DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

- 3.1** - Nos preços estarão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas diretas e indiretas, impostos, fretes, tributos e taxas, não podendo a futura contratada exercer pleitos de acréscimos posteriores pela prestação dos serviços.
- 3.2** - A proposta supõe garantia de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em caso de alteração dos custos dos serviços, nos termos da lei.
- 3.3** - A proposta terá validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

_____, _____ DE _____ DE 2015.

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU
REPRESENTANTE LEGAL
CPF E/OU Nº DE IDENTIDADE

**CARIMBO DA
EMPRESA**

ANEXO - III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Reduto-MG.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2015

A Empresa (qualificação completa) neste ato representado por seu representante (qualificação completa) declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação.

(Cidade), (data)

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica) __, CNPJ n: _____, com sede na (endereço completo) _____, através de seu representante legal Sr.(a) (qualificação completa), credencia o(a) Sr. (a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ expedida pela _____, residente e domiciliada na _____, outorgando-lhe plenos poderes para representa-la na sessão pública do Pregão Presencial nº 003/2014, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2015

PROCESSO N.º 006/2015

REGISTRO DE PREÇO: Nº 001/2015

_____, inscrita no CNPJ/CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2015

PROCESSO N° 0006/2015

REGISTRO DE PREÇO: N° 001/2015

_____, inscrita no CNPJ/CPF nº _____, DECLARA a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, ____ de ____ de 2015.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0006/2015
PREGÃO Nº. 002/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. XXXX/2015

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DA CONTRATANTE

1.1.2 - O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE REDUTO, sediado na Rua Fernando Maurílio Lopes, s/nº, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.177.468/0001-03, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. ÉLCIO RAFAEL BARBOSA, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 776.912.298-87 e da Carteira de Identidade nº M-2.941.561, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Santa Luzia nº 345 - Centro, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas a seguir mencionadas, sujeitando-se as partes às determinações das Leis 8.666/93 e 10.520/02, do Decreto Municipal 31/2013 e às seguintes cláusulas:

1.2 DOS FORNECEDORES E DOS FUNDAMENTOS

1.2.1 – DOS FORNECEDORES REGISTRADOS

1.1.1 -----

1.2 – DOS FUNDAMENTOS

1.2.1 – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorre do Processo **06/2015**, Pregão Presencial Nº **02/2015** e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II - DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 - A presente ATA tem por objeto o REGISTRAR OS PREÇOS para fornecimento de material hidráulico, para a manutenção do sistema de abastecimento de água do SAAE, conforme especificação do termo de referência

– Anexo I do processo licitatório nº 006/2015, modalidade “PREGÃO PRESENCIAL” nº 002/2015.

2.2 - Ficam Registrados os preços conforme Mapa de apuração anexo a esta ata.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é **de 12 (doze)** meses contados da assinatura.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

4.1 - O prazo para pagamento será de 10 (DEZ) dias úteis da data da entrega total da Autorização de Fornecimento, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do Termo de Ata, em caso de entrega única. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária:

- a)** Atestado de recebimento e aprovação dos produtos pela Unidade Requisitante;
- b)** Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

4.2 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou excepcionalmente no setor de administração, a critério desta.

4.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Empresa das responsabilidades Contratuais, nem aceitação do produto.

4.4 - Não haverá atualizações ou compensações financeiras a qualquer título ou hipótese.

4.5 - Os produtos cujos preços estejam controlados por órgãos governamentais na ocasião da entrega das propostas, terão suas cotações reajustadas mediante requerimento, se novo tabelamento ocorrer.

CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes do presente registro de preços correrá por conta da seguinte dotação:

0302 17512 0002 6.005 3390330 – material de consumo – ficha – 57

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente REGISTRO DE PREÇOS, são obrigações da Contratada:

6.1.1 - fornecer serviços de conformidade com as especificações e quantidades deste instrumento.

6.1.2 - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista.

6.1.3 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

6.1.4 - manter, por todo o período da execução, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente REGISTRO DE PREÇOS, são obrigações da Contratante:

7.1.1 - Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal.

7.1.2 - Fiscalizar a execução do contrato.

CLÁUSULA VIII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

8.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade, acréscimos ou reduções, dos materiais objeto deste contrato, poderão ser determinados pelo SAAE de Reduto mediante assinatura de Termos Aditivos.

CLÁUSULA IX - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

9.1 - Compete ao Diretor do Serviço Autônomo de Água e esgoto de Reduto expedir as ordens de fornecimento à contratada, receber e atestar as notas fiscais emitidas pela mesma e zelar pelo fiel cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora, em assinar o Termo de Ata no prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor estimativo, cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação.

10.2 - Multa pela recusa da EMPRESA detentora da Ata de Registro de Preços em receber o pedido a título protelatório para entrega: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

10.3 - Multa por dia de atraso na entrega de produtos programada: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor de quantidade que deveria ser entregue, até o máximo de 15 (quinze) dias.

10.4 - Multa por inexecução parcial da requisição: 10 % (dez inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

10.5 - Multa por inexecução total da requisição: 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor do pedido, requisição ou memorando da Unidade Requisitante.

10.6 - As Empresas ficam sujeitas às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação alterada pelas Leis nº 8883/94, 9032/95 e 9648/98.

10.7 - As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.8 - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA detentora da Ata tenha a receber do Município de Reduto. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA detentora ao processo executivo.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO

1.1 – O Município de Reduto poderá cancelar o Registro de Preços dos respectivos itens, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e nesta Ata e nos casos em Lei.

11.2 – A CONTRATADA poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços, por escrito, devendo, para tanto, comprovar impossibilidade de atendimento das solicitações decorrentes de casos fortuitos ou força maior, objeto desta Ata, supervenientes à licitação, devendo manter o regular fornecimento do objeto até a decisão final do SAAE de Reduto.

CLÁUSULA XII – DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

12.1 - O SAAE de Reduto fará a aquisição mediante a emissão da Solicitação de Fornecimento do produto e Nota de Empenho específica, emitida de acordo com os materiais e quantidades constantes na referida Solicitação;

CLÁUSULA XIII – DO RECEBIMENTO

13.1 - A entrega dos produtos será efetuada:

13.2 – Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

13.2.1 - Quando entregue(s) com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

13.2.2 - Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade.

13.3 - A Contratada deverá providenciar a substituição do(s) produto(s) que apresente(m) defeito(s) no prazo de 24 (vinte quatro) horas contado a partir da data da comunicação, por ofício, feita pelo SAAE de Reduto, sem quaisquer ônus.

CLÁUSULA XIV - DA INDENIZAÇÃO

14.1 - Ocorrendo rescisão, à Contratada caberá receber o valor dos serviços prestados até a data da rescisão, observado a Cláusula X.

CLÁUSULA XV - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Manhuaçu para dirimir as dúvidas referentes a este REGISTRO DE PREÇOS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Reduto-MG, xx de xxxxxx de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA
Empresa
Representante legal
CPF:

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG

NOME:
RG

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

PROCESSO Nº 0006/2015

REGISTRO DE PREÇO: Nº 001/2015

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____
DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Local, ____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)